



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 020/2019

De 11 de julho de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$82.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 82.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	67.000,00
Ficha: 279 - 08.244.0029.2066.0000	SUBVENCOES A ENTIDADES SOCIAIS.....	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	15.000,00
Ficha: 317 - 27.812.0020.2019.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:		
Local: 020203	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Ficha: 061 - 04.124.0005.2002.0003	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	-67.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020907	ILUMINACAO PUBLICA	
Ficha: 365 - 25.752.0039.2076.0000	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.....	-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 11 de julho 2019.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário